

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA 004/2020

Observando ao princípio da transparência, em aviso de Consulta Pública aprovada pela Diretoria Colegiada, a ARSP submeteu ao público a proposta de Resolução que estabelece a alteração do artigo 25, § 2º, I, “e”, da Resolução ARSI Nº 008/2010, para que nos pedidos de ligação de água e/ou esgoto, nos casos em que não for possível a apresentação de escritura pública, matrícula do registro do imóvel, carne do IPTU, contrato particular de compra e venda, contrato de locação ou outro documento que a prestadora de serviço entenda comprovar a propriedade ou posse do imóvel, o usuário titular possa apresentar uma Declaração de Titularidade, identificando o imóvel cadastrado e o período no qual o declarante passou a ser o titular do imóvel. Em 02 de julho de 2020, a minuta de resolução foi submetida à Consulta Pública, juntamente com a Nota Técnica DS/GSB Nº 003/2020, com objetivo de recolher contribuições e informações, via intercâmbio documental, para aprimoramento de seu conteúdo e oferecer subsídios à decisão da Diretoria Colegiada da ARSP. A Consulta Pública esteve disponível até 22 de julho de 2020, conforme o estabelecido no § 3º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 827/2016, não havendo contribuições de quaisquer interessados durante esse período.

Vitória, 23 de julho de 2020

Equipe de Elaboração:

Jéssica Novelli

Gerente de Saneamento Básico

Estela Regina Vicentini

Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária - Respondendo